



EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 73/2016 PREGÃO ELETRÔNICO

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Tendo em vista o pedido de esclarecimento encaminhado até a presente data, o CRCPR manifesta-se no seguinte sentido:

DÚVIDA 01

A empresa GELIC – Gerenciamento de Licitações e Gestão de Resultados Ltda. ME, CNPJ nº 21.211.422/0001-86, formulou o seguinte questionamento:

"(...)

- Esta licitação de lote único entregará carros usados como parte do pagamento, conforme item 1.1 do edital. Diante destas informações, questionamos se caso sejamos vencedores da licitação o veículo poderá ser transferido de imediato para um CNPJ distinto do CNPJ vencedor da licitação?
- Ou seja, se poderá ser transferido a uma Concessionária Volkswagen autorizada sem que esse seja primeiramente transferido à Volkswagen do Brasil?"

RESPOSTA:

"Conforme consta do edital (anexo I), os veículos dados em pagamento deverão ter nota fiscal de entrada pela própria Contratada e não por terceiros, conforme trecho abaixo:

- Os veículos dados em pagamento serão entregues à Contratada após o recebimento de todos os veículos novos adquiridos, mediante termo de entrega, na sede do CRCPR em Curitiba-PR, sendo que todos os custos com a transferência de propriedade, nota fiscal de entrada, transporte, descaracterização e recebimento serão arcados pela adquirente;



Assim, se a fábrica for a vencedora, ela deverá emitir a nf de entrada, ou se a concessionária, a nf deverá ser desta.”

É o que temos a esclarecer, sem qualquer retificação do edital ou alteração que assim mereça, o que não acarreta qualquer prejuízo na formulação das propostas (art. 21, § 4º, L 8.666./93).

Curitiba, 17 de novembro de 2016.

MAURÍCIO OSTROWSKI JUNIOR

Pregoeiro

